



15 - 05 - 1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua São Tarcísio, 108 - Tel - 724-1177

CEP - 29725-000 - MARILÂNDIA - ES

PORTARIA Nº 010/2003

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleita na forma da lei, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 003/1993. **RESOLVE:**

Artigo 1º - Concede ao Servidor Marcos Marcelo Camata, Técnico em Contabilidade da Câmara Municipal 50 (cinquenta) horas mensais no mês de outubro de 2003, para Prestação de Serviços Extraordinários a Câmara Municipal de Marilândia.

Artigo 2º - Concede a Servidora Maria Machado da Silva, Servente da Câmara Municipal de Marilândia 45 (quarenta e cinco) horas mensais no mês de outubro de 2003, para Prestação de Serviços Extraordinários a Câmara Municipal de Marilândia.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em Vigor na Data de sua Publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia, em 01 de outubro de 2003.



MAURÍCIO COLATTO
Presidente



TENÓRIO GOMES DA SILVA
1º Secretário

O presente ato foi afixado nesta
Câmara Municipal de Marilândia - ES

Em 01 / 10 / 2003



SERVIDOR

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA - ESP. SANTO

EM: 01 / 10 / 2003



SERVIDOR
Gilmara Passamani Pereira
Auxiliar de Escrevente
Matrícula - 39